

Período 07.09.2020 a 13.09.2020

EXCLUIR: MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA (NOTURNO)  
INCLUIR: FERNANDO JAQUES DOS SANTOS (NOTURNO)

II - AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela atividade do plantão, mediante apresentação de relatório circunstanciado à Divisão de Recursos Humanos – DRH, nos termos do ATO PGJ N.º 022/2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

197.2020.DOF - ORÇAMENTO.0512284.2020.010624;

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 19 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO

Processo: 2020.008682.  
Especie: Termo de Convalidação n. 004/2020 - MP/PGJ.  
Objeto: Convalidar, para efeito de pagamento de auxílio-alimentação, o período de 01.03.2020 a 03.05.2020, trabalhado pelo servidor Jussefranque de Sá Alves, na Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte/AM.  
Signatário: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos).  
Data da Assinatura: 18.08.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### EXTRATO

Despacho de Arquivamento  
Procedimento Administrativo n.º 001/2019 – Portaria n.º 001.2019-PJCa  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas e Coletividade  
Assunto: acompanhar e fiscalizar campanha de vacinação requisitada mediante Recomendação n.º 001/2019-PJCa e Recomendação n.º 002-CGMP.

Face o exposto, determino o arquivamento do feito nesta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 49 da Resolução n.º 006/2015 – CSMP. Após o decurso do prazo legal, archive-se e registre-se no livro correspondente.

Caapiranga, 14 de agosto de 2020.

Fabricio Santos Almeida  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

### AVISO

DOCUMENTO (OUTROS) Nº 2020/0000037508.61PROCEAP  
EXTRATO DA DECISÃO TERMINATIVA nº. 100.2020  
PA n.º 026.2019.000018  
Interessado(o): Ministério Público do Estado do Amazonas  
DECISÃO TERMINATIVA nº. 100.2020

Recebi Hoje

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para fiscalizar e acompanhar as investigações policiais tendo como objeto as mortes decorrentes de intervenção policial ocorridas em operação realizada pela Polícia Militar entre as 22 horas do dia 29/10/2019 e as 3 horas do dia 30/10/2019, no bairro

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269.2020.04AJ-SUBADM.0514896.2020.010624

PROCESSO N.º: 2020.010624

ASSUNTO: Solicitação de aquisição materiais para execução das medidas de sanitização e distanciamento social, necessários às atividades presenciais da PGJ/AM.

INTERESSADO: Diretoria de Administração e Chefia do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial.

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 74.2020.SCMP.0493803.2020.010624, de lavra da Sra. JANINE MEIRE PINATTO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, por meio do qual solicitou a contratação emergencial para a aquisição de materiais para a execução das medidas de sanitização, distanciamento social e monitoramento, visando o atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme o Termo de Referência N.º 10.2020.SCMP.0500923.2020.010624 e seu Anexo n.º 0500924;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o teor do art. 4º, caput, e 4º-B da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020; e,

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 64.2020.04AJ-SUBADM.0514524.2020.010624 a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020,

### RESOLVO:

I – ACOLHER, na íntegra, o PARECER Nº 64.2020.04AJ-SUBADM.0514524.2020.010624, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, ex vi do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e s.s., da Lei n.º 13.979/2020;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

III – ADJUDICAR à empresa TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.642.507/0001-01, o valor de R\$ 3.979,00 (três mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra 218.2020.SCOMS.0510873.2020.010624 (doc. 0510873) e nos moldes da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho